



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**Centro de Ciências Biológicas e da Natureza**  
**Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal**  
**PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019**

**COMUNICADO AOS DISCENTES QUE SE ENQUADRAM NA SITUAÇÃO DE JUBILAMENTO REFERENTE  
AO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019**

Comunicamos aos discentes, abaixo relacionados, do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal que se enquadram na **SITUAÇÃO DE JUBILAMENTO**, em conformidade com os **Arts. 356 e 357** – O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

- I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;
- II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
- III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de jubramento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de jubramento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

E Artigos: 358, 359, 360 e parágrafo único do **Regimento Geral da UFAC**, para **APRESENTAREM DEFESA** por escrito, junto à Coordenação do Curso, **num PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS** a partir da data de publicação deste comunicado.

<b>NÚMERO DE ORDEM</b>	<b>DISCENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SITUAÇÃO DO DISCENTE</b>
1	Adrine Cunegundes Rêgo	20160330064	Art. 357, III.
2	Andreilson Costa de Melo	20150330069	Art. 357, II.
3	Bruna Alice Feitosa Mendes	20160330003	Art. 357, II.
4	Eduardo Araújo de Aguiar	20160330047	Art. 357, II.
5	Felipe Brilhante Montenegro	20160330044	Art. 357, II.
6	Felipe de Castro Parizi	20170334015	Art. 357, II.
7	Francisco Vidal da Costa	20120330069	Art. 357, III.
8	Gabriel Anderson Matny da Costa	20170334027	Art. 357, II.
9	Higor Augusto Gomes Marques	20150330019	Art. 357, II.
10	Ítalo André Souza de Oliveira	20130330077	Art. 357, II.
11	Jonathas do Carmo Nery	20180330007	Art. 357, II.

12	Max Willen Brasil Cruz	20180330033	Art. 357, II.
13	Rogers Steves de Morais Fernandes	201033077	Art. 357, I.
14	Sandy Gemima da Rocha Casemiro	20130330091	Art. 357, III, § 1º.
15	Thomas Lima da Silva	201033073	Art. 357, I.
16	Ueverton Henrique de Castro Ximenes	20170330064	Art. 357, II.
17	Yure Lima da Silva	201133070	Art. 357, III, § 1º.

**RIO BRANCO-AC, 03 DE ABRIL DE 2019.**

**ORIGINAL ASSINADO**

**Profa. Dra. Patrícia Gomes Ribeiro Amorim**  
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal  
**Portaria nº. 4.085 de 18 de dezembro de 2018**